



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002352 - 41 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

DECRETO Nº 026/2021  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Reativa o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, compõe secretaria-executiva *ad hoc*, e convoca para eleições, dando as providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável foi instituído pela Lei Municipal nº 1.375 de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que referido Conselho está, atualmente, inativo, por motivos diversos; tendo o último mandato do biênio 2018/2020 encerrado por inatividade, havendo a necessidade recomposição de membros do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para o biênio 2021/2023, importante fórum de participação, deliberação, integração e representação das organizações da sociedade civil e poder público na concepção e implementação de programas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município de Itabaiana;

#### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável fica reativado, devendo serem oficiados todos os órgãos representativos para indicação de membros para o biênio 2021/2023 para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único: todos os Conselheiros do biênio 2018/2020, por ventura nomeados, ficam destituídos devido a inatividade do CMDS.

Art. 2º - Fica nomeada como Secretária-executiva *ad hoc* a Sra. Edileuza dos Santos Martins, RG nº 1.020.417, CPF nº 005.138.125-71;

Art. 3º - A Secretária-executiva *ad hoc* terá, entre outras, as seguintes funções:

I - Oficiar todos os órgãos representativos para regular composição do Conselho, conforme art. 3º da Lei, devendo indicar titular e suplente para o exercício do biênio 2021/2023;

p. 1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000  
Telefax: 79(3431-9701 | [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002352 - 41 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ITABAIANA

II - Após indicação pelos representantes, deverá a Secretária-executiva oficial município para homologação dos nomes pelo Poder executivo Municipal, tornando-os públicos;

III - Após a publicação do decreto homologatório, na forma da lei, a secretária-executiva deverá elaborar e divulgar o edital de eleição, respeitando os limites das datas constantes no anexo 1 deste decreto.

Art. 4º - Uma vez eleitos, caberá ao Secretário de Agricultura dar posse a nova composição diretiva do Conselho.

Art. 5º - Caberá ao Secretário de Agricultura e à Secretária-executiva *ad hoc* o gerenciamento do processo de eleição, nos termos do art. 5º da Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito

Praça Fausto Cardoso, nº12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000  
Telefax: 79(3431-9701 | [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

p.2 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002352 - 41 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

PROCESSO DE RESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE  
ITABAIANA

CALENDÁRIO DE RESTRUTURAÇÃO E ELEIÇÃO  
EDITAL 01/2021/CMDs

| ATIVIDADES                        | PERÍODO        |
|-----------------------------------|----------------|
| Decreto do Executivo              | 18/02/2021     |
| Lançamento do Edital*             | 22/02/2021     |
| Homologação em Assembleia do CMDs | até 17/03/2021 |

\* O calendário do processo eleitoral será publicado no DOM pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Praça Fausto Cardoso, nº12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000  
Telefax: 79(3431-9701 | [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

p.3 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)